



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº n.º 3000/MAP - 16 Abril 2010

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Luiz Fagundes Duarte

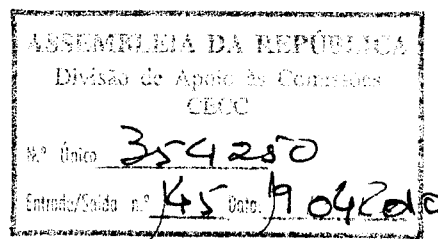
Assunto: Petição n.º 31/XI/1.ª – (“Salvaguarda do Edifício da Escola Superior de Design das Caldas da Rainha”) – resposta a pedido de Informação.

Em resposta ao vosso ofício n.º 144/8.ª - CEC/2010 de 14 do corrente, encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de junto enviar, o ofício n.º 1184 de 16 de Abril de 2010, do Gabinete da Ministra da Cultura, respeitante ao assunto identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

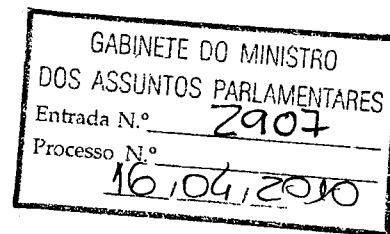

André Miranda





MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra



1604*10 01184

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. André Miranda

Assunto: Petição n.º 31/XI/1.ª – (“Salvaguarda do Edifício Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha”) – resposta a pedido de informação

Caro Auri,

Encarrega-me a Senhora Ministra da Cultura de enviar a informação solicitada sobre a **Escola Superior de Artes Decorativas / Instituto Politécnico de Leiria** (Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha), pelo vosso ofício 2934/MAP, de 15 de Abril de 2010, no âmbito do ofício n.º 144/8.ª – CEC/2010, de 14 de Abril de 2010, da Comissão de Educação e Ciência, respeitante ao assunto em epígrafe.

A informação foi prestada pela Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (DRCLVT), que se transcreve *infra*:

“(i) Por despacho do Senhor Presidente do então IPPAR, de 29 de Julho de 2005 (Despacho n.º 72/GP/05, no âmbito do designado “Plano Nacional de Classificação do IPPAR: Património Arquitectónico do Século XX (CPAS20)”, foi determinado que se estudasse a classificação do imóvel;

(ii) Em de 7 Março de 2006 a Senhora Vice-Presidente do então IPPAR exarou o Despacho n.º 13/GVPAG/06, de 7 de Março, que se transcreve:

«Assunto: Classificações do Património Arquitectónico do Século XX.

1. Durante a direcção anterior, foram proferidos inúmeros despachos relativos à classificação de bens imóveis do século XX, inseridas num designado “Plano Nacional de Classificação do IPPAR:



MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Património Arquitectónico do Século XX (CPAS20)”, cuja conclusão se anunciou com o DESPACHO n.º 85/GP/05, de 29 de Setembro.

2. *Esta Direcção considera que muitos desses bens não se encontram em maior risco do que outros, de outras épocas, pelo que a «urgência em proteger e salvaguardar, de imediato, o conjunto mais importante destes bens imóveis, evitando, também, possíveis situações de risco», então invocada, se aplica a um universo mais lato de bens, embora o século XX constitua, sem dúvida, um dado fundamental dentro de uma possível estratégia integrada de salvaguarda do universo desta património.*

3. *Assim, e considerando:*

a) que nos primeiros despachos se determinava que as direcções regionais estudassem os processos e nos últimos se determinava expressamente a abertura dos processos;

b) que para um bem se encontrar em vias de classificação é necessário que, para além do respectivo despacho, o mesmo tenha sido comunicado quer à Autarquia quer aos proprietários;

c) que a fundamentação dos referidos despachos era escassa, não havendo nenhuma outra documentação nem plantas com a delimitação dos bens que se pretendiam classificar;

d) que existem muitos outros processos com a tramitação já iniciada e que urge completar;

- determina-se, para ser cumprido por todas as direcções regionais, que:

- sejam considerados EM ESTUDO todos os processos em que os despachos ainda não foram comunicados à Autarquia e aos proprietários;

- sejam suspensos todos os processos nessas condições;

- seja elaborada por cada direcção regional, até ao fim do mês de Março, uma listagem de todos os despacho relativos ao Património Arquitectónico do Século XX, fundamentados no Plano em causa, com a respectiva situação jurídica actual;

2



MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

4. *Esta Direcção procederá à apreciação do assunto e posteriormente indicará quais os processos que devem prosseguir e quais os que se devem suspender.»*

(iii) *Assim, de acordo com o referido despacho, o imóvel encontra-se “em estudo”;*

(iv) *O processo encontra-se na DRCLVT, no âmbito das suas competências instrutórias;*

(v) *No dia 18 de Fevereiro de 2010 foram anexos ao processo novos elementos para complementar a instrução e a fundamentação da apreciação técnica da proposta de eventual classificação supra referido (por alguns dos petiçãoários da petição para Salvaguarda do Edifício da ESAD nas Caldas da Rainha);*

(vi) *No dia 24 de Fevereiro de 2010, no âmbito da instrução do processo de eventual classificação do imóvel, foi solicitado pela DRCLVT à Direcção da Escola Superior de Artes e Design, a autorização para visitar o local e realizar o levantamento fotográfico do mesmo, tendo a visita ocorrido a 30 de Março.”*

Assim, pode concluir-se que, nos termos da informação prestada pela DRCLVT, o processo se encontra em fase de estudo para ponderação de eventual abertura de procedimento de classificação.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos, *Rui Santos*,

O Chefe do Gabinete

Rui Santos